



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 238, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a fixação de valores de diárias para eventos específicos.

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO a realização dos Colégios de Inspectores a serem realizados pelo CREA-PA, bem como a 79ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA a realizar-se no período de 07 a 10 de outubro de 2024, na cidade de Salvador-BA;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da marca CONFEA/CREA/Mútua, assim como de valorização profissional, e a determinação quanto ao envolvimento dos profissionais e convidados nos eventos, com o objetivo de debater e posicionar-se sobre temas relacionados ao desenvolvimento tecnológico nacional e ao exercício das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea e congregar profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, visando à abordagem de temas relacionados às suas profissões, incluindo o desenvolvimento e a disseminação do conhecimento tecnológico;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 07, de 16 de maio de 2024, do Regional Pará, que aprova a norma geral para a concessão de passagens, de diárias, de jetons e de demais despesas relativas a viagens afetas às atividades do Sistema Confea/Creas, que em seu Art. 76 indica: “Excepcionalmente, a Presidência poderá definir valores de diárias diferentes daqueles vigentes, nunca acima dos valores da tabela de diárias- Anexo I, no caso de eventos que reúnam anualmente os representantes do Sistema.”;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, dada a busca do cumprimento dos objetivos estratégicos, consoante à minimização dos gastos públicos, promovendo a participação dos favorecidos custeados pelo CREA-PA conforme organização, planejamento e orçamento previstos previamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os valores de diárias anteriormente praticados pelo Regional a serem concedido a todos os participantes custeados pelo CREA-PA para participação nos eventos, que sejam:

a) Colégio de Inspectores (para categoria Inspectores) – valor de diárias de R\$ 487,18 (quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) e Auxílio Traslado no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

b) SOEA (para colaboradores e equipe de apoio, profissionais diversos do Sistema, Conselheiros, Inspectores e demais participantes) – valor de diárias de R\$ 487,18 (quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) e Auxílio Traslado de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

e cinco reais);

Art. 2º - Revogar a Portaria 131/2024, bem como todas as disposições anteriores em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 10/09/2024 11:24:02, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.